



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

RECEBEMOS
Em: 18/09/14 às _____ hs
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
Chidiane

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-017 SEMSA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DISTINTAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, JUNTO AOS PROGRAMAS DA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2014-017 SEMSA, referente ao Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de materiais de proteção e segurança e outros materiais de consumo, destinados a atender demandas distintas da Secretária Municipal de Saúde/FMS, junto aos programas da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde E Vigilância Ambiental, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

II. Análise do Processo de Licitação.

1. Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Saúde, em que ficou evidente:

- a) Definição do objeto;
- b) A existência da necessidade da tratada contratação;
- c) A sua oportunidade e conveniência;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2. Indicação do objeto e do valor estimado, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária, sob a dotação orçamentária;
3. Pesquisa de preços junto as seguintes empresas: M S DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; FRANÇA E LOBATO LTDA - ME; DENTIN COMÉRCIO LTDA; COMERP COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; MR COMÉRCIO DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. E CONFECÇÃO LTDA e USI-FORTE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA;
4. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);
5. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
6. **Minuta do Edital, seus anexos, e Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Parecer de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município;
9. Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, no edital, seus anexos e contrato (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
10. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02);
11. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3



12. Credenciamento dos responsáveis das empresas licitantes que compareceram ao certame (art. 4º, VI e VII, primeira parte, da Lei nº. 10.520/02);
13. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 20 de Agosto de 2014**, onde participaram do certame as seguintes empresas: JARDINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; J.R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS; DCMIX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME; M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO; M.A.M. MUNIZ & CIA LTDA-ME; ANTONIO PEREIRA JUNIOR-ME; R J COMERCIAL LTDA-ME; CONCERMAQ LTDA-ME e M & A DE SOUSA COMÉRCIO LTDA-ME;
14. **Entrega e abertura dos envelopes** contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);
15. **Fase de habilitação** das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);
16. **Os representantes das preponentes** J.R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS; R J COMERCIAL LTDA-ME e ANTONIO PEREIRA JUNIOR-ME retiraram os envelopes de habilitação de suas empresas antes da lavratura da ata, somente R J COMERCIAL LTDA-ME permaneceu até o final do certame;
17. **Atos do Pregoeiro** culminado a declaração dos proponentes, vencedores do certame: M.A.M. MUNIZ & CIA LTDA-ME; M & A DE SOUSA COMÉRCIO LTDA-ME; M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO e JARDINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME;

Todavia, ratificamos que seja cumprida a recomendação constante no Parecer da Procuradoria Geral do Município, no que tange a demonstração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4



dos critérios utilizados para estimar o quantitativo de materiais a serem registrados, inclusive a quantidade, ainda que de forma estimada, que poderão ser adquiridas durante a vigência da ata de registro de preço.

Recomenda-se, que sejam atualizadas todas as certidões que se encontram vencidas.

Quando da emissão do contrato, recomenda-se que comprovada a disponibilidade orçamentária, através da indicação da rubrica e saldo orçamentário.

III. Conclusão

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação, desde que cumpridas as recomendações feitas neste parecer.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 17 de Setembro de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013